Eleição para Similiao, Substindiao e Conselheiros

ANEXO V a Ata nº 03, de 29/08/2024.

ANEXO V

ADENDO Nr 01

AO REGIMENTO ELEITORAL E AO CALENDÁRIO – CORREÇÕES

Comissão Eleitoral/2024

A Comissão Eleitoral/2024, aclamados conforme 46ª A.G.O de 15 de junho de 2024, identificou inconsistências nas datas publicadas no Regimento Eleitoral e Calendário/2024, e vem, por meio desta, informar as seguintes correções nas datas neste ADENDO, com vistas à corrigi-las para assegurar a conformidade e clareza do processo eleitoral vigente.

São elas:

Regimento Eleitoral - Calendário/2024

Seção III Da Impugnação

Onde se lê:

Art. 9º Qualquer condômino, em dia com todas as suas obrigações condominiais, poderá solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas, cujo pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, tendo como base as condições previstas na Convenção, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral deste Condomínio para a Eleição de 2018.

Deverá ser substituído por:

Art. 9º Qualquer condômino, em dia com todas as suas obrigações condominiais, poderá solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas, cujo pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, tendo como base as condições previstas na Convenção, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral deste Condomínio para a Eleição de 2024.

Onde se lê:

Art. 10, §1º: Caberá recurso extraordinário à Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 21/09/2018, se houver recurso contra a impugnação, para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Deverá ser substituído por:

Art. 10, §1º: Caberá recurso extraordinário à Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 27/09/2024, se houver recurso contra a impugnação, para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral, garantida a ampla defesa e o contraditório.

comissaoeleitorallafont2024 gmail.com

Página **1** de

92

Seção IX Da Proclamação e Posse

Onde se lê:

Artigo 32, § Único: O pedido de renúncia deverá ser protocolado na Administração, destinado à Comissão Eleitoral, até a data da homologação da chapa, sem prejuízo daquelas já inscritas, concedido o prazo de regularização entre os dias 03 e 04 de setembro de 2018

Deverá ser substituído por:

Artigo 32, § Único: O pedido de renúncia deverá ser protocolado na Administração, destinado à Comissão Eleitoral, até a data da homologação da chapa, sem prejuízo daquelas já inscritas, concedido o prazo de regularização até o dia 19/09/2024, protocolo no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

Anexo I - Calendário/2024

ATIVIDADES ELEITORAIS/CALENDÁRIOS E PRAZOS

Item 02: Onde se lê:

Data ou período: 02/09/2024 Hora: 09:00 às 18:00

Publicação do Regimento Eleitoral 2018, no site e canais de comunicação do Condomínio La Font, para conhecimento dos Condôminos, convalidado na 46ª A.G.O., de 15 de junho de 2024.

Deverá ser substituído por:

02 Data ou período: 02/09/2024 Hora: 09:00 às 18:00

Publicação do Regimento Eleitoral 2024, no site e canais de comunicação do Condomínio La Font, para conhecimento dos Condôminos, convalidado na 46ª A.G.O., de 15 de junho de 2024.

Item 04: Onde se lê:

Data ou período: 03/09/2024 à 10/09/2024 | Hora: 09:00 às 11:00 — 14:00 às 18:00 | Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato. OBSERVAÇÃO: 02/09/2024 até 10/09/2024 — das 09:00 — 11:00 e 14:00 — 18:00, exceto dias 07 e 08/09/2024.

Deverá ser substituído por:

Data ou período: 03/09/2024 à 10/09/2024 Hora: 09:00 às 11:00 — 14:00 às 18:00 Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato. OBSERVAÇÃO: 03/09/2024 até 10/09/2024 — das 09:00 — 11:00 e 14:00 — 18:00, exceto dias 07 e 08/09/2024.

3

comissaoeleitorallafont2024@gmail.com

Página 2 de

Eleigão para Sindiao, Substindiao e Conselheiros

- Este documento será publicado no site, app, quadro Mural da Administração do Condomínio Privê Residencial La Font.

Brasília-DF, 29/08/2024.

JOSÉ TRO SOUZA MORAIS

Presidente da Comissão Eleitoral

Relatora da Comissão Eleitoral

MAURO MAGALHÃES AGUIAR Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ IRO SOL

MARIA APARECIDA FERNANDEZ

COSSETIN

Membro da Comissão Eleitoral